



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br



Os estabelecimentos comerciais deverão reduzir para 30% o número de atendimentos presenciais efetivamente realizados por hora

#PROTEJA-SE!

Secretaria Municipal de Saúde  VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA	12
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	40
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	43
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	44
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
GABINETE DO PREFEITO	73
ATOS DO LEGISLATIVO	74

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 013-2021

Processo número: 4205/2020/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2021/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **HORTIFRUTI (LEGUMES)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAE/CTA, CAPS E DO HOSPITAL REGIONAL, POR **12 MESES**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Siclinda Raasch**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 579.372 SSP/RO e CPF sob nº 654.011.902-04, residente e domiciliado à Rua 7609, nº 3820, nesta cidade de Vilhena /RO, e do outro lado a empresa: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **021/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **HORTIFRUTI (LEGUMES)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAE/CTA, CAPS E DO HOSPITAL REGIONAL, POR **12 MESES**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de **apenas uma solicitação** de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pela Secretária da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	Unt	R \$	R\$ tt.
1.	Batata doce, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3360	3,00	R \$	R\$ 10.080,00
2.	Batata, Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3684	5,00	R \$	R\$ 18.420,00

TOTAL						R\$ 28.500,00
--------------	--	--	--	--	--	----------------------

LOTE 02
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	Unt	R \$	R\$ Tf.
1.	Beterraba: Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: Acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2400	4,10	R \$	R\$ 9.840,00
2.	Cenoura, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3600	3,25	R \$	R\$ 11.700,00
3.	Chuchu, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3096	2,81	R \$	R\$ 8.699,76
TOTAL							R\$ 30.239,76

LOTE 03
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	Unt	R \$	R\$ Tf.
1.	Mandioca, Apresentação: congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, Tipo: branca, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3120	3,16	R \$	R\$ 9.859,20
TOTAL							R\$ 9.859,20

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 05 e 06 DO TR)

Do Local/Prazo e Condições de Entrega/Recebimento

A entrega dos materiais que formam o objeto desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

Local/Horário:

Em se tratando de alimentos perecíveis a entrega deverá ser realizada nas referidas unidades sendo:

- Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, localizado na Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76980-000.
- SAE/CTA de Vilhena Viviane Magalhães Elias Quijada, localizado na rua Porto Velho, nº 178, 5º BEC, Vilhena/RO, CEP 76980-000.
- CAPS I Centro de Atendimento Psicossocial, localizado na A. Marechal Rondon, nº 6380, Parque Industrial Tancredo Neves, CEP 76980-000.

No ato do recebimento o material deverá ser recebido e conferido por Comissão de Recebimento (Hospital Regional) e Coordenador (a) da unidade (CAPS e SAE/CTA), sendo a requisição conferida e datada na ocasião da entrega.

Prazo de Entrega do Objeto:

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da unidade de saúde, mediante requisição com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do seu envio.

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis destinados às unidades de saúde deverão ser entregues conforme programação e requisição emitida pela unidade.

Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos:

São de inteira responsabilidade das unidades de saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), inserida na estrutura desta SEMUS, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material a ser adquirido nesta licitação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

A Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 8;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 8 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica que garanta a integridade do mesmo;

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e fora do descrito no item 5.3.4;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

O não atendimento do prazo fixado do item 5.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa

da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende às especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas as especificações contidas deste termo de referência, do edital e das disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, bem como na legislação sanitária vigentes o objeto da presente será recebido:

Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos produtos e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e dos Coordenadores (as) do SAE/CTA de Vilhena Viviane Magalhães Elias Quijada e do CAPS I Centro de Atendimento Psicossocial, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos produtos, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

Da Garantia

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

Os produtos, que possuírem registro, deverão obedecer às Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor e deverão respeitar obrigatoriamente a legislação sanitária vigente, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **Contratada**, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Comunicar a **Contratante** verbalmente e por escrito imediatamente, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;
- b) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- c) Substituir a mercadoria imediatamente, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

- e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais;
- g) Caso, a qualquer tempo a **Contratante** ou a **Contratada**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a **Contratante** se obrigará:

- a) Fornecer a **Contratada** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais **de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer produto de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições constantes neste termo;**
- c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do produto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoarifado Central e comissão de recebimento do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	14.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função Fonte	10 - Saúde
Recurso	10.020.047 – Acompanhamento da Saúde Mental 10.270.016 – Acompanhamento da Saúde Mental 10.020.047 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 10.270.016 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 20.130.037 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 30.000.044 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 30.270.016 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 60.130.037 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 10.270.103 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 10.270.050 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
P r o j e t o / atividade	2123 - Acompanhamento da Saúde Mental 2126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 2264 - Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
N a t u r e z a despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - O Licitante que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contrata inadimplente:

1. Advertência;
2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
 - a) De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento);
 - b) Na hipótese da empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena – RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 78.666/93, inciso III;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o **Art. 7º da Lei 10520/2002**.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

- e) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato;
- f) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
- g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;
- h) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 n° e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, n° 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, n° 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 375.299 SSP/RO e CPF sob n° 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

Gilson Monteiro da Silva
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

Siclinda Raasch
Secretária - SEMUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021/PMV**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n° 51.608/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM N° 917/2021/SEMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DA PISCINA SEMI OLÍMPICA INSTALADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRECA, LOCALIZADO NO SETOR 5, QUADRA 45, LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJÉTOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 12.001 – Setor de Assistência Geral. Função: 08 – Educação. Sub Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente. Programa: 0020 - CRECA. Projeto Atividade: 1187 – Construção do Vestiário do CRECA. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140037 – Outros Convênios do Estado (Tipo 2) e 30000044 – Contrapartida de Convênios Estaduais (Recursos do Município – Tipo 1). VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 327.519,07 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 327.519,07

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 13 de maio de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 13 de maio de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) –

Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).
Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 20 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 1300/2021/SEMOSP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRA DE MANUTENÇÃO DA BACIA DE DETENÇÃO E REPARO DE TRECHO DO CANAL DA MACRODRENAGEM - AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES COM ALINHADA 135 – CANAL DA RUA DOS PEQUISEIROS, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJÉTOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.003 – Setor de Transportes. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infra Estrutura urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infra Estrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 100000000 – Recursos Livres (tipo 1). VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 226.526,65 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 226.526,65

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 17 de maio de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 17 de maio de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).
Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 20 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021/PMV - AMPLO
AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA
CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 034/2021/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3087/2020/SEMUS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE: ATUALIZAÇÃO E BACKUP DOS PROGRAMAS SIA/SUS, SIHD, RAAS, APAC, FPO, CNES, BPA, IMPORTAÇÃO, PROCESSAMENTO, CONSOLIDAÇÃO, REPARO DAS GLOSAS, FATURAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E TRANSMISSÃO DO SIA/SUS PARA O DATASUS, IMPORTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO, REPARO DAS GLOSAS, FATURAMENTO DAS 1000 AIHS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E TRANSMISSÃO DO SIHD/SUS PARA O DATASUS, POR 12 MESES, TUDO CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 51.600,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/04/2021.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/PMV**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA
CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 044/2021/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1355/2021/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ANO/MODELO DO ANO EM CURSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, POR INTERMÉDIO DO FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 255.070,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 06/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 06 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 06 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021,

torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 049/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2021/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COFFEE BREAK (SALGADINHOS SORTIDOS, BOLOS, PÃO DE QUEIJO, PASTEL, ESFIRRA, SUCOS, MINI PIZZA...), PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 15.455,95

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 050/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4074/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIÊNE E LIMPEZA, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA 1857/2020, DE ACORDO COM O DISPONTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 128.617,50 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/04/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 052/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021/SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 406/PGE e 409-PGE, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 432.944,53 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/04/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/05/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de maio de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de maio de 2021, a partir das

09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/PMV - EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 056/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA M.E.I. JOSÉ PAES, ATRAVÉS DA SEMED, TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 15.383,92

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 26/04/2021. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de abril de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

PAFEMV - PROGRAMA FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA

EDITAL 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO, telefone 3919-7060 ou 69-984890420 Sra. Marcia Severo Das Neves Della Flora por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Equipamentos de Processamento de Dados, Peças Não Incorporáveis a Imóveis. MATERIAIS DE CONSUMO: Material de Proteção e Segurança, Material de Manutenção de Bens Imóveis, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Processamento de Dados. Tudo para atender aos 565 alunos com faixa etária de 05 a 12 anos de idade do ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados recursos oriundos do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor total é de R\$ 32.702,95 (trinta e dois mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escoladalladonadon@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919-7060 no horário das 07h00min às 13h00min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 12h00min do dia 29 de abril de 2021, e serão abertos em sessão pública neste mesmo dia 29 de abril pontualmente às 17h00min na sede da escola no endereço supracitado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena/RO, 22 de abril de 2021

Presidente do Conselho escolar

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e serviço para Licitação, convida V.S.ª a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação PROJETOS 02,03,04,05,06,07/21 os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo), serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente específica da Unidade escolar nº 61131-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 A Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Equipamento de Processamento de Dados, Peças não Incorporáveis a Imóveis. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: Material de Proteção e Segurança, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Processamento de Dados.

1.2. Data: 29/04/2021 até às 12h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Dirce Bianchin de Ávila, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones 69- 98489 0420 ou 3919 - 7060, cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgadas nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escoladalladonadon@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b) Prazo de entrega;
- c) Prazo de validade da proposta;
- d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente específica da Unidade escolar Nº 61131-x – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Pessoa Jurídica do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, caso haja interesse, o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto básico/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 29/04/2021 até as 12h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados, envelope 01 - da Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal: 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; 4- Certidão Municipal e 5- Certidão Estadual. E envelope 02 - da Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA

Rua. 1813, nº 5187 – Bairro BELA Vista

CEP _76.982.028, Vilhena/RO

Edital 003/ 2021 Licitação

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 29/04/2021 as 18h00min, na Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, localizada na Rua 1813, nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação/Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação/Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação/Conselho Escolar considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 003/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação/Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação/Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, especificada no Anexo I deste Edital será contratada com a empresa/licitante classificado menor preço.

7.2. A aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital, será contratada com a empresa/licitante menor preço.

7.3. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação/Conselho escolar juntamente com a ordem de serviço e assinar o contrato.

7.4. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação/Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 003/2021 ESCOLA PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA, situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com o Tesoureiro após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal/Conselho Escolar.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/ MATERIAIS

9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/Conselho Fiscal/Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/ Conselho Escolar previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços/Conselho Escolar, poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila, reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

a) adiar a data de abertura da presente licitação.

b) alterar as condições da Carta Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente licitação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos desta carta Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 22 de abril de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Presidente do Conselho Escolar

Edson Luiz Batista
Tesoureira do Conselho Escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material de Proteção e Segurança, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURS

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às

Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3.JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Material de Proteção e Segurança, conforme especificações descritas no item 4. Se trata de itens de primeira necessidade por conta da pandemia da COVID 19. Mesmo que as aulas não estão sendo presenciais, são itens de segurança e que estão sendo utilizados na escola. Dessa forma, se faz necessário a aquisição de Material de Proteção e Segurança, e sendo assim justifica a aquisição de tais itens.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Máscara TNT tripla camada caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	Luva vinil para procedimento não cirúrgico, ambidestra sem pó caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 1.600,00

5.DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

6.DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 002/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsidio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica, através do programa de Apoio Financeiro Às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3.JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis, conforme especificações descritas no item 4, visando garantir a segurança dos funcionários e alunos no momento de retorno as aulas presenciais. É sabido que estamos passando por um momento muito difícil que é a pandemia da COVID 19. Não sabemos quando teremos o retorno presencial das aulas, existe um Plano de Retorno às Aulas Presenciais, e para este retorno, haverá um protocolo de segurança à saúde que deve ser seguido. Dessa forma, se faz

necessário a aquisição de Material de Proteção e Segurança, e sendo assim justifica a aquisição de tais itens.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torneira automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenoide 12V, Inox.	UM	06	R\$ 533,33	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 3.200,00

5.DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

6.DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 003/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsidio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e produção de Higienização, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica, através do Programa de Apoio Financeiro Às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificações descritas no item 4. Ainda não sabemos quando será possível o Retorno às Aulas Presenciais, existe um Plano de Retono e um protocolo de segurança à saúde que deve ser seguido. Dessa forma, se faz necessário a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, alguns por não ter nenhuma quantidade na Unidade Escolar, outros para complementar o , que tem, sendo assim justifica a aquisição de tais itens.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Saco plástico transparente rolo grande 40x60cm com 500 unidades.	RL	07	R\$ 100,00	R\$ 700,00
	Ácool etílico 70% frasco de 1litro	UND	16	11,25	180,00
	Detergente líquido galão 5 litros	GL	10	15,00	150,00
	Borrifador com gatilho frasco 1 litro	UND	80	10,75	860,00
	Flanela branca 38x58cm	UND	50	4,50,00	225,00
	Tecido não tecido (TNT) (picotado) rolo 240M X0,27M 35G.	RL	10	152,00	1.520,00
	Água sanitária galão 5 litros	GL	10	12,00	120,00
TOTAL					R\$ 3.755,00

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição dos materiais será de R\$ 3.755,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

6. DO PRAZO DE ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 004/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7.

DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8.PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 005/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsidio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Material de Consumo: Material de Processamento de Dados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3.JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Material de Processamento de Dados conforme especificações descritas no item 4, visando a reposição e garantia de ferramenta de trabalho para o professor, realização dos trabalhos na secretaria. Não sabemos quando será possível o retorno presencial das aulas, dessa forma se faz necessário a impressão de apostilas para os alunos, e sendo

assim justifica a aquisição de tais itens como sendo item de primeira necessidade.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Toner compatível tk1175	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

5.DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

6.DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 005/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 006/2021

1.INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsidio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Equipamento e Material Permanente: Equipamento de Processamento de Dados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2.FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3.JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados conforme especificações descritas no item 4. Não sabemos quando será possível o retorno presencial das aulas, em tempos de pandemia, com aulas não presenciais, a escola oferta material impresso para os alunos, atividades que auxiliam na aprendizagem dos mesmos. Equipamentos de Impressão, de fazer cópia, são importantes recursos pedagógicos, e que para o período que estamos passando se faz extremamente importante e sendo assim justifica a aquisição de tal item.

4.DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional com as mínimas descrições: Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Memória: 512 MB Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP. Linux, Windows 10 Alimentação: 110V tecnologia: Laser Velocidade Max de impressão: 42 ppm Impressão colorida: não Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 Capacidade recomendada mensal (pags/mês): 5000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: sim Impressão Direta via USB ou cartão SD: sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3600 Tamanho de papel : A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 163 g/m ² Capacidade Bandeja de Entrada: 250 Capacidade Bandeja de Saída : 150 Ampliação e Redução: 400 % - 25 % Cópia Frente e Verso: sim Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício tamanho do vidro de documentos: 22x36 cm Unidade de cilindro para no mínimo 150.000 impressões Itens inclusos: Cabo de alimentação, Cartucho preto, Cd instalação c/ Manula, Cilindro Toner compatível para mínimo 9k Garantia 12 meses.	UM	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2	Computador Completo CPU + Teclado + Mouse Processador: Intel Core I5 9400F 2.9GHZ 9mb Cache/ LGA 1151. Memória RAM: 4GB DDR4 2400mhz Placa mãe: CHIPSET INTEL H310 Vídeo: GeForce Nvidia 7100 – 1 GB DDR3 / 1 VGA / 1 HDMI / 1 DVI USB: 4 x portas Usb 3.0 e 6 x Portas Usb 2.0 Áudio: Realtek R ALC662 de Alta Definição, 7.1 Canais Rede: 10/100/1000 MBPS Realtek Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas USB Mouse: 2 botões, com scroll, ótico USB Gabinete: Torre ATX 2 Baías MONITOR DE 18,5 HDMI E VGA.	UND	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
TOTAL					R\$ 8.400,00

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

6. DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 006/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Equipamento e Material Permanente: Peças Não Incorporável a Imóvel, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Peças não Incorporável a Imóveis, conforme especificações descritas no item 4. A aquisição desses itens se faz necessário para oferecer segurança aos equipamentos permanentes de sala de aula, evitar transtorno do portão ao pátio interno da escola no período chuvoso, e também evita molhar o pátio. Por serem itens necessário na escola, justifica a aquisição dos mesmos.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Grade para janela com metalão 20x20 metros 20x30.	UN	06	R\$ 965,00	R\$ 5.790,00
	Toldo tipo passarela 5.50 metros x 3.50, metalão 30 x 30 x 20x20	UND	01	R\$ 4.027,00	R\$ 4.027,00
	Toldo tipo passarela 5.50 metros x 2 metros. Metalão 30x30 x 20 x 20	UND	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL					R\$ 12.717,00

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será o valor de R\$12.717,00 (Doze mil, setecentos e dezessete reais).

6. DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 007/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Dirce Bianchin de Ávila

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 008/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto Básico/executivo, foi elaborado Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/93, o mesmo tem como objetivo servir de subsídio, para que no processo legal seja efetivada a aquisição de Equipamento e Material Permanente: Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e valor de cada item. Para assegurar a integridade do procedimento será realizado licitação.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar em conta específica através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, justifica a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, conforme especificações descritas no item 4. A aquisição desse item se faz necessário para que no retorno às aulas presenciais, as salas utilizadas possam passar por desinfecção por se tratar de ambiente de circulação de pessoas, tentar garantir a segurança à saúde. Dessa forma justifica a aquisição do referido produto.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pulverizador Costal simples S-3 20L C/ copo	UND	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 480,00

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de Material de Proteção e Segurança será o valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

6. DO PRAZO DA ENTREGA

A Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila está localizada a Rua 1813 nº 5187, Quadra 24, Setor 18, Bairro Bela Vista, CEP: 76.982.028 no município de Vilhena/RO. Qualquer interessado/empresa que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer ao procedimento licitatório, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo, formulário de pesquisa de preço cujo nº 008/2021, até o dia 29 de abril de 2021, no endereço supramencionado no horário das 7h às 12h de segunda-feira a sexta-feira, e no mesmo dia 29 de abril de 2021, acontecerá a abertura dos envelopes pontualmente às 18 horas, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura do mesmo. Caso a empresa de menor preço não apresente algumas das certidões de Regularidade Fiscal, será desclassificada e registro justificado em Ata. 1- Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; 2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3- Certidão de Regularidade do FGTS-(CRF); 4- Certidão Negativa de Débitos Municipais; 5- Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Após a classificação da melhor proposta, será lavrada Ordem de Compra e entregue ao vencedor, que deverá providenciar e entregar os produtos desse projeto na Unidade Escolar em até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

7- DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila efetuará o pagamento após entrega do objeto por Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 20 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado e assinado por Marcia Severo das Neves Della Flora, Presidente do Conselho Escolar Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Vilhena – RO, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Severo das Neves Della Flora
Diretora da Unidade escolar

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO/CARTA CONVITE

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOEscola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 002/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 002 /2021	OBJETO:MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Máscara TNT tripla camada caixa com 50 unidades.	CX	10			
02	Luva vinil para procedimento não cirúrgico, ambidestra sem pó caixa com 100 unidades.	CX	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 003/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 003 /2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Torneira automática com sensor para uso em bancada ou lavatório. - Bivolt automático (110V / 220V). - Acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático. - Conexão de ½ pol, para instalação em bancada / lavatório. - Sistema antivandalismo (desliga automaticamente em caso de disparo prolongado). - Válvula solenoide 12V (alta durabilidade). - produzida em latão e aço inox cromado. - Produto 100% nacional com peças de reposição e total suporte do fabricante. - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	06			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 004/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 004 /2021	OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	

FONE: (69) 3919 – 7060

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA –
(69) 98489 – 0420

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Saco plástico transparente rolo grande 40x60cm com 500 unidades.	RL	07			
02	Acool etílico 70% frasco de 1litro	UND	16			
03	Detergente líquido galão 5 litros	GL	10			
04	Borrifador com gatilho frasco 1 litro	UND	80			
05	Flanela branca 38x58cm	UND	50			
06	Tecido não tecido (TNT) (picotado) rolo 240M X0,27M 35G.	RL	10			
07	Água sanitária galão 5 litros	GL	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 005/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 005 /2021

OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.^a DIRCE
BIANCHIN DE ÁVILA

CNPJ: 07501589/0001-50

ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA

FONE: (69) 3919 – 7060

NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA –
(69) 98489 – 0420

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Toner compatível tk1175	UND	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 006/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 006 /2021	OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

01	<p>Impressora multifuncional com as mínimas descrições: Conectividade: Rede Ethermet,USB 2.0 Memória: 512 MB Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP. Linux, Windows 10 Alimentação: 110V tecnologia: Laser Velocidade Max de impressão: 42 ppm Impressão colorida: não Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000 Capacidade recomendada mensal (pags/mês): 5000 Resolução Máxima de Impressão:1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: sim Impressão Direta via USB ou cartão SD: sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3600 Tamanho de papel : A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel:163 g/m² Capacidade Bandeja de Entrada: 250 Capacidade Bandeja de Saída : 150 Ampliação e Redução:400 % - 25 % Cópia Frente e Verso: sim Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício tamanho do vidro de documentos: 22x36 cm Unidade de cilindro para no mínimo 150.000 impressões Itens inclusos: Cabo de alimentação, Cartucho preto, Cd instalação c/ Manula, Cilindro Toner compatível para mínimo 9k Garantia 12 meses.</p>	UND	01			
02	<p>Computador Completo CPU + Teclado + Mouse Processador: Intel Core I5 9400F2.9GHZ 9mb Cache/ LGA 1151. Memória RAM: 4GB DDR4 2400mhz Placa mãe: CHIPSETINTEL H310 Vídeo: GeForce Nvidia 7100 – 1 GB DDR3 / 1 VGA / 1 HDMI / 1 DVI USB: 4 x portas Usb 3.0 e 6 x Portas Usb 2.0 Áudio: Realtek R ALC662 de Alta Definição, 7.1 Canais Rede: 10/100/1000 MBPS Realtek Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas USB Mouse: 2 botões, com scroll, ótico USB Gabinete: Torre ATX 2 Baías MONITOR DE 18,5 HDMI E VGA.</p>	UND	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 007/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 007/2021	OBJETO: PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ^a DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Grade para janela com metalão 20x20 metros 20x30.	UN	06			
02	Toldo tipo passarela 5.50 metros x 3.50, metalão 30 x 30 x 20x20	UND	01			
03	Toldo tipo passarela 5.50 metros x 2 metros. Metalão 30x30 x 20 x 20	UND	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Dirce Bianchin de Ávila

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE

PROJETO 008/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº 008/2021	OBJETO: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª DIRCE BIANCHIN DE ÁVILA	CNPJ: 07501589/0001-50
ENDEREÇO: RUA: 1813, Nº 5187 BAIRRO: BELA VISTA	
FONE: (69) 3919 – 7060	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MÁRCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA – (69) 98489 – 0420	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Pulverizador Costal simples S-3 20L C/ copo	UND	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ____ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
------------------------------------	-----------------------

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 02,03,04 e 05/2021.**

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I. Professora Nina Paul, a Sra. Edinéia Alves de Almeida Couto por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à aquisição de toner, fraldário, notebook e lavadora de alta pressão/jato. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaninapaul@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP: 76.982-206 no município de Vilhena/RO, telefone (69) 9 9919-0167 ou (69) 9 9932-4181 no horário das 07h00min às 13h00min. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 29 de abril de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 30 de abril de 2021, pontualmente às 11h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena-RO, 22 de abril de 2021.

Edinéia Alves de Almeida Couto
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 002/2021/CONSELHO ESCOLAR EMEI. PROFESSORA NINA PAUL

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material de expediente para atender ao Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço em três ou mais estabelecimentos e observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, nas redes sociais da escola e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de

Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul vem através deste justificar a necessidade da aquisição de material de expediente conforme abaixo descrito. A Escola atende cerca de 135 alunos nos períodos matutino e vespertino, atualmente devido a pandemia do COVID 19, são disponibilizadas apostilas impressas com atividades de acordo com a faixa etária do aluno, para a realização das aulas não presenciais. A secretaria escolar e demais equipes administrativas desta instituição também utilizam de forma cotidiana impressões relacionadas ao funcionamento pessoal dos funcionários e alunos.

Diante dos fatos acima mencionados se faz necessário que sejam adquiridos materiais de expediente, tal como 13 toners e 02 kits de garrafa de tinta (kit de tinta colorida - código 544).

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição de material de expediente em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER HP LASERJET P 1102 W	UNID	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
02	TONER BROTHER HL 1210 W	UNID	03	R\$50,00	R\$150,00
03	GARRAFA DE TINTA (kit de tinta colorida - código 544)	KIT	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 800,00

5. DO VALOR

O valor estimado para a aquisição do material de expediente é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 29 de abril de 2021, na sede da escola localizada na rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP: 76.982-206 no município de Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 11h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edinéia Alves de Almeida Couto, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 22 de abril de 2021.

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 003/2021/CONSELHO ESCOLAR EMEI. PROFESSORA NINA PAUL

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Equipamentos de processamento de dados para atendimento ao Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul, no exercício de 2021. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos e observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, nas redes sociais da escola e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da EMEI. PROFESSORA NINA PAUL vem através deste justificar a necessidade da aquisição de equipamentos de processamento de dados visando aprimorar as formações, reuniões e aplicação de aulas por meio digital, auxiliando e dinamizando o trabalho da equipe no âmbito escolar, assim como na projeção de mídias para os alunos.

Utilizaremos o recurso para a aquisição de um Notebook, com o intuito de promover uma educação mais qualitativa e atraente aos alunos, através do compartilhamento de conteúdo midiático e para auxiliar nas reuniões escolares, formações continuadas, nas festividades e como suporte aos professores em seus planejamentos diários, ofertando a possibilidade de realizar dinâmicas diferenciadas de ensino em suas aulas. Com o avanço das tecnologias na escola,

é visível que o uso notebook pode ser uma ferramenta de suma importância, que desempenha a função de auxiliar o professor a desenvolver oportunidades educativas para a construção do conhecimento de seus alunos.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do equipamento de processamento de dados para atender as necessidades pedagógicas desse Conselho Escolar em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO APARTIR DE: CORE i5, 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 6 GB, SSD 256, TELA 15"6, TECLADO NUMÉRICO)	UNID	01	R\$3.800,00	R\$3.800,00
TOTAL					R\$3.800,00

5. DO VALOR

O valor estimado para aquisição do material será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 29 de abril de 2021, na sede da escola localizada na rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP: 76.982-206 no município de Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 11h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edinéia Alves de Almeida Couto, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 22 de abril de 2021

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021/CONSELHO ESCOLAR EMEI. PROFESSORA NINA PAUL

1. INTRODUÇÃO.

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Material permanente para atender ao Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul, no exercício de 2021. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos e observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, nas redes sociais da escola e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da EMEI. PROFESSORA NINA PAUL vem através deste justificar a necessidade da aquisição de fraldário/trocador de fraldas para os banheiros da escola, visando garantir um momento de higiene agradável ao realizar a troca de fralda do aluno. A aquisição justifica-se pela necessidade de atender aos alunos da creche que vão à escola usando fraldas, visto que a turma é composta por alunos que completam 03 anos até o dia 31 de março, por isso se faz necessário a compra do fraldário/trocador de fraldas para que o momento de troca de fraldas e de roupas seja realizado de forma correta, confortável e segura.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição materiais permanentes em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDÁRIO/TROCADOR DE FRALDAS	UNID	02	315,00	630,00
TOTAL					R\$630,00

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição do material permanente é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 29 de abril de 2021, na sede da escola localizada na rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP: 76.982-206 no município de Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 11h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edinéia Alves de Almeida Couto, diretora da Unidade Escolar. Vilhena – RO, 22 de abril de 2021.

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 005/2021/CONSELHO ESCOLAR EMEI. PROFESSORA NINA PAUL**1. INTRODUÇÃO.**

O presente projeto básico/executivo tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de Equipamentos e Material permanente / máquinas, ferramentas e utensílios de oficina para atender ao Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul, no exercício de 2021.

Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos e observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, nas redes sociais da escola e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da EMEI. PROFESSORA NINA PAUL vem através deste justificar a necessidade da aquisição de uma lavadora de alta pressão, visando garantir melhorias na limpeza do ambiente externo da escola.

A aquisição desse item se faz necessário para que os profissionais responsáveis pela limpeza, utilizem equipamentos que garanta a eficiência durante a lavagem do pátio externo da escola (blocos cimentados), possibilitando que os alunos realizem atividades fora de sala em um ambiente agradável, organizado e limpo.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do equipamento e material permanente / Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAVADORA/JATO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO (A PARTIR DE: 1 CV, 3 PISTÕES, MONOFÁSICO.)	UNID.	01	R\$2.104,00	R\$2.104,00
TOTAL					R\$2.104,00

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição do material permanente é de R\$ 2.104,00 (dois mil e cento e quatro reais), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 29 de abril de 2021, na sede da escola localizada na rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP: 76.982-206 no município de Vilhena/RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 30 de abril de 2021, às 11h00min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul efetuará pagamento conforme convencionado em contrato por meio de Transferência Eletrônica, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Edinéia Alves de Almeida Couto, diretora da Unidade Escolar.

Vilhena – RO, 22 de abril de 2021.

ANEXO II

Presidente do Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul
Edinéia Alves de Almeida Couto

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 002/2021			OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE			
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI. PROFESSORA NINA PAUL			CNPJ:25.902.464/0001-14			
ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 4641, BAIRRO NOVO TEMPO						
FONE: (69) 9 9919-0167 ou (69) 9 9932-4181						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: EDINÉIA A. DE A. COUTO – (69) 9 9919-0167						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total

01	TONER HP LASERJET P 1102 W	UNID	10			
02	TONER BROTHER HL 1210 W	UNID	03			
03	GARRAFA DE TINTA (kit de tinta colorida – código 544)	KIT	02			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Presidente do Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul
Edinéia Alves de Almeida Couto

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 003/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI. PROFESSORA NINA PAUL	CNPJ:25.902.464/0001-14
ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 4641, BAIRRO NOVO TEMPO	
FONE: (69) 9 9919-0167 ou (69) 9 9932-4181	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: EDINÉIA A. DE A. COUTO – (69) 9 9919-0167	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	P r e ç o Unitário	Preço Total
				Modelo		
01	NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO APARTIR DE: CORE i5, 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA 6 GB, SSD 256, TELA 15'6, TECLADO NUMÉRICO)	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Presidente do Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul
Edinéia Alves de Almeida Couto

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N° 004/2021	OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI. PROFESSORA NINA PAUL	CNPJ:25.902.464/0001-14
ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 4641, BAIRRO NOVO TEMPO	
FONE: (69) 9 9919-0167 ou (69) 9 9932-4181	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: EDINÉIA A. DE A. COUTO – (69) 9 9919-0167	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	FRALDÁRIO/TROCADOR DE FRALDAS	UNID	02			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

Presidente do Conselho Escolar da EMEI. Professora Nina Paul
Edinéia Alves de Almeida Couto

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.
CONSELHO ESCOLAR DA EMEI. PROFESSORA NINA PAUL	CNPJ:25.902.464/0001-14
ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 4641, BAIRRO NOVO TEMPO	
FONE: (69) 9 9919-0167 ou (69) 9 9932-4181	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: EDINÉIA A. DE A. COUTO – (69) 9 9919-0167	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	P r e ç o Unitário	Preço Total
01	LAVADORA/JATO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO (A PARTIR DE: 1 CV, 3 PISTÕES, MONOFÁSICO.)	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

EDITAL 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 2º PUBLICAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO 2º PUBLICAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Outros Materiais Permanentes; Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis. Tudo para atender aos 613 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Licitação e/ou membros do Conselho Escolar até as 13h00min do dia 28 de abril de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 29 de abril de 2021, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site

oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 13h00min.

Vilhena/RO, 22 de abril de 2021

Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escola

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, através da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação 2º PUBLICAÇÃO PROJETO 004/2021 e PROJETO 007/2021, os elementos de despesas (aquisição de material permanente e material de consumo) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.880/94, depositado na conta corrente nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes e a aquisição de Material de Consumo: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 28/04/2021 até às 13h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Vilma Vieira, na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Vilma Vieira, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones 69-98100-6921, 3322-7038 ou 3919-7036. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.539-5 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário com nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 28/04/2021, às 13h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, que tem sede na Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 - Habilitação com as Certidões de Regularidade Fiscal:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Municipal; e
- Certidão Estadual.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA VILMA VIEIRA

Rua. 919, nº 2332 – Bairro Aripuanã

CEP _76985-484, Vilhena/RO

Edital 006/ 2021 Licitação/Carta Convite 2º PUBLICAÇÃO

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação e/ou membros do Conselho Escolar, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 29/04/2021 às 09h00min, na Escola Professora Vilma Vieira, CNPJ nº 01.101.983/0001-15, Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e

impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação e o Conselho Escolar considerarão o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 006/2021 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.3. A autorização para a execução de serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar para assinar o contrato.

7.4. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação e/ou Conselho Escolar.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 006/2021 ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

a) adiar a data de abertura da presente Licitação.

b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA VILMA VIEIRA, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

Vilhena, 22 de abril de 2021.

Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escolar

Selvina Nonato da Silva Afonso
Tesoureira do Conselho Escolar

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 004/2021

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a compra de produtos para exercício de 2021. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação para adquirir Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte na manutenção desta Unidade de Ensino.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Material de Consumo para manutenção nesta unidade de ensino e para pequenos reparos, tudo para o enfrentamento e combate a Pandemia e melhorar a higiene e prevenção dos alunos da Escola Professora Vilma Vieira.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira justifica a Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, visando à reposição e manutenção para a prevenção e combate a Pandemia do Covid-19 para o retorno às aulas presenciais, pois a escola encontra-se com falta desse material, sendo ele um item obrigatório. Como se trata de itens de primeira necessidade para a prevenção do Coronavírus é urgente a aquisição.

5. DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	06	R\$ 516,66	R\$ 3.100,00
TOTAL					R\$ 3.100,00

6. DO VALOR

O valor destinado para Aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos foram R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 004/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

- 1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- 2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de Material de Consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis para pequenos reparos (conforme descrição do objeto) será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva -Tesoureiro da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 007/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, tem como objetivo servir de subsídio, para que, no processo legal seja efetivado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes de acordo com as especificações e valor do item. Para assegurar a lisura desse procedimento será realizado licitação. Para assegurar a integridade do procedimento serão realizadas pesquisas de preço em três ou mais estabelecimentos, e o vencedor de melhor preço será o que atender as especificações contidas neste projeto.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV), este recurso será repassado diretamente a Unidade Escolar em conta específica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes uma lixeira tamanho grande de 1.498 litros com tampa e higiênica, para melhor atender aos alunos da Escola Professora Vilma Vieira, nesse momento de Pandemia todos os resíduos sólidos devem ter um local apropriado para o descarte, necessitando assim desse equipamento.

4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, justifica a aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes Lixeira de 1.498 Litros com tampa e higiênica, conforme especificações descritas no item 5, visando garantir a segurança dos funcionários e alunos no momento de retorno as aulas presenciais. É sabido que estamos passando por um momento muito difícil que é a pandemia da COVID 19. Dessa forma, se faz necessário aquisição da lixeira com tampa e higiênica para que possamos manter a higiene do prédio escolar evitando o contato das crianças com qualquer tipo de lixo. Neste contexto as utilidades e os benefícios são como combate e prevenção ao Covid-19 e sendo assim, justifica a aquisição de tais itens.

5. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes: conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA fibra de vidro, cor branca, volume 1.498 litros, espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3 MM, revestimento em gel coal externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm, dimensão aproximadas de 190X135X105 (LxAxC), passador de cadeado, dobradiça em aço com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças, tampa com mola a gás e abertura mínima de 90 cm, acabamento externo liso, caixa e tampa anticorrosivos.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

6. DO VALOR

O valor destinado Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes foram R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número de projeto/executivo e formulário de pesquisa de preço nº 007/2021, o prazo de entrega dos produtos acima listado será de 20 (vinte) dias, a contar a partir da emissão da Ordem de Compras, sendo o local de entrega nas dependências da Escola Professora Vilma Vieira localizado na Rua 919, nº 2332, Setor 09-A, Quadra 03, Bairro Aripuanã, CEP 76.985-484, Vilhena/RO, no horário das 7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira. Os envelopes serão abertos na escola, em endereço supracitado, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após, abertura do envelope será conferida e certificada a regularidade fiscal da empresa mediante a emissão e conferência das seguintes certidões:

1-Certidão Conjunta de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;

2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3-Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

4-Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente algumas das certidões acima relacionadas será imediatamente desclassificada, seguido de registro devidamente justificado em Ata.

Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá providenciar a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira efetuará o pagamento após entrega do Objeto, por transferência Eletrônica mediante apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade fiscal, e após a aprovação da Comissão de Recebimento conforme disposto no Artigo 12 da Portaria nº 02/2021/SEMED, em até 20 dias.

9. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Marly da Cunha e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: Outros Materiais Permanentes (conforme descrição do objeto) serão de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhado ao Conselho Escolar Professora Vilma Vieira e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Selvina Nonato da Silva - Tesoureiro da Unidade Executora

Marly da Cunha Miranda - Presidente da Unidade Executora

ANEXO II
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE
2º PUBLICAÇÃO

PROJETO 004/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2021	OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: Rua 919, Nº. 2332, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 / (69) 981006921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TORNEIRA automática com sensor bivolt acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, com conexão de meia polegada, com válvula solenóide 12V, Inox.	UNID	06			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, ____ de ____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/CARTA CONVITE
2º PUBLICAÇÃO

PROJETO 007/2021	
PESQUISA DE PREÇO Nº 007/2021	OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VILMA VIEIRA	CNPJ: 01.101.983/0001-15
ENDEREÇO: RUA 919, Nº 2332, SETOR 09-A, BAIRRO ARIPUANÃ, VILHENA/RO	
FONE: (69) 3919 - 7036 / 3322 - 7038 ou (69) - 98100-6921	
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MARLY DA CUNHA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LIXEIRA fibra de vidro, cor branca, volume 1.498 litros, espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3 MM, revestimento em gel coalta externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm, dimensão aproximadas de 190X135X105 (LxAxC), passador de cadeado, dobradiça em aço com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças, tampa com mola a gás e abertura mínima de 90 cm, acabamento externo liso, caixa e tampa anticorrosivos.	UNID	01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	

VILHENA/RO, ___ de _____ de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:
-----------------------------------	-----------------------

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 83 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

Processo Administrativo nº 160/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32.

Contratado: **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA**. CNPJ: nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias simples (preto e branco) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024-2020, constantes do Processo Administrativo nº 2537/2020 e 160/2021. Valor: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Prazo: **seis meses**.

Data: 02.03.2021.

Livro 002 Fls. 83 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

Processo Administrativo nº 160/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32.

Contratado: **EMERSON SANTOS CIOFFI - ACESSORIA - ME**. CNPJ: nº 23.314.202/0001-03. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2020/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024-2020, constantes do Processo Administrativo nº 2537/2020 e 160/2021. Valor: **R\$ 439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. Prazo: **seis meses**.

Data: 02.03.2021.

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 52.368/2021**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.495, de 22 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
 Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
 0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMCOM” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Comunicação e nos Anexos das Leis nº 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 52.369/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 421.201,76.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.496 de 22 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 421.201,76 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 290.200,95
 1236100082.021 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênios
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 131.000,81
TOTAL R\$ 421.201,76

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 52.370/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.485.704,92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.497 de 22 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.485.704,92 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$
 1.100.000,00
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.812.698,15
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 1.500.000,00
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3390.30.00.00 - Material de Consumo - MAC R\$ 683.570,30
 3390.30.00.00 - Material de Consumo – EMEND. PARL. R \$
 129.640,72
 1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 259.795,75
TOTAL R\$ 5.485.704,92

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 52.371/2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 229.995,25.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.498 de 22 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 229.995,25 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500061.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares - MDE
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 112.256,28
 Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE
 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 117.738,97
TOTAL R\$ 229.995,25

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.495/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
 Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
 0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMCOM” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Comunicação e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.496/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 421.201,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 421.201,76 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
 1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 290.200,95
 1236100082.021 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênios
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 131.000,81
TOTAL R\$ 421.201,76

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.497/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 5.485.704,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.485.704,92 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R \$ 1.100.000,00
 3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.812.698,15

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R	\$
1.500.000,00		
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI		
3390.30.00.00 - Material de Consumo – MAC	R\$	683.570,30
3390.30.00.00 - Material de Consumo – EMEND. PARL.	R	\$
129.640,72		
1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	259.795,75
TOTAL	R\$	5.485.704,92

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.498/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 229.995,25 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 229.995,25 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil		
1236500061.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares - MDE		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	112.256,28
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental		
1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	117.738,97
TOTAL	R\$	229.995,25

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2021/SEMPPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1505/2021/SEMPPLAN, Pregão Eletrônico nº 042/2021/PMV, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente) para manutenção das atividades da SEMPLAN, conforme Ata da Comissão designada pelo Decreto nº 46.679/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Valor Total Adjudicado Por Empresa:

Furlan & Furlan Ltda - me, CNPJ nº 12.940.570/0001-40, Lote 01 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

Gilson Monteiro da Silva Eireli CNPJ nº 63.615.058/0001-60, Lotes 02 e 03 no valor de R\$ 6.075,47 (seis mil setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

JRP Representações Comércio e Serviços Eireli CNPJ nº 63.772.925/0001-70, Lote 04 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Vilhena (RO), 22 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 372 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 08/03/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 372

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Insc. Estadual:

Endereço: Itapira, Lindóia km 14, s/nº

Bairro: Rodovia Cidade: Itapira - SP

CEP: 13.974-900

Telefone:

OBJETO

Aquisição de sedativo (atracúrio, besilato 10mg/ml solução injetável 10ml) para atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira por um período de 13 dias).

JUSTIFICATIVA

Aquisição do sedativo (atracúrio, besilato 10mg/ml solução injetável 5ml) tem por objetivo atender os pacientes em terapia intensiva do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Central do Covid-19 por um período de 13 dias).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	79380	ATRACÚRIO, BESILATO. (10mg/ml), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	Ampola	2000.00	29.8000	59.600.00

Total: 59,600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****Exercício: 2020**

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.954.781,18	4.428.198,85	3.324.011,13	-1.104.187,72
TOTAL (V) = (III + IV)	2.954.781,18	4.428.198,85	3.324.011,13	-1.104.187,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	566.997,00	325.926,88	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.689.035,18	3.639.248,62	2.654.755,10	2.122.297,09	1.974.568,06	984.493,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.689.035,18	3.639.248,62	2.654.755,10	2.122.297,09	1.974.568,06	984.493,52
DESPESAS DE CAPITAL	265.746,00	788.950,23	669.256,03	72.235,00	16.381,94	119.694,20
INVESTIMENTOS	265.746,00	788.950,23	669.256,03	72.235,00	16.381,94	119.694,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.954.781,18	4.428.198,85	3.324.011,13	2.194.532,09	1.990.950,00	1.104.187,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.954.781,18	4.428.198,85	3.324.011,13	2.194.532,09	1.990.950,00	1.104.187,72
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.954.781,18	4.428.198,85	3.324.011,13	2.194.532,09	1.990.950,00	1.104.187,72

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	259.600,41	188.965,85	177.395,89	64.118,90	18.085,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	259.600,41	188.965,85	177.395,89	64.118,90	18.085,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	107.377,80	107.377,80	107.377,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	107.377,80	107.377,80	107.377,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	366.978,21	296.343,65	284.773,69	64.118,90	18.085,62

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	36.689,20	36.689,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	36.689,20	36.689,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	51.689,20	51.689,20	0,00	0,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FUMAS

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal de Assistência Social somou um montante de R\$ 2.954.781,18. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R\$ 1.758.962,55 e os especiais no valor de R\$ 361.559,55, que subtraídos das anulações de dotações de R\$ 647.104,43 resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R\$ 4.428.198,85. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 566.997,00 e anulação de dotações orçamentárias R\$ 647.104,43.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Mun. de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****Exercício: 2020**

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****Exercício: 2020****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	887.229,86	632.468,24	576.204,25	-56.263,99
TOTAL (V) = (III + IV)	887.229,86	632.468,24	576.204,25	-56.263,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	153.000,00	132.972,66	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	811.883,86	452.974,91	406.724,26	385.893,56	385.424,95	46.250,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.883,86	452.974,91	406.724,26	385.893,56	385.424,95	46.250,65
DESPESAS DE CAPITAL	75.346,00	179.493,33	169.479,99	169.479,99	169.479,99	10.013,34
INVESTIMENTOS	75.346,00	179.493,33	169.479,99	169.479,99	169.479,99	10.013,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	887.229,86	632.468,24	576.204,25	555.373,55	554.904,94	56.263,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	887.229,86	632.468,24	576.204,25	555.373,55	554.904,94	56.263,99
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	887.229,86	632.468,24	576.204,25	555.373,55	554.904,94	56.263,99

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.077,02	5.449,75	5.449,75	7.627,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.077,02	5.449,75	5.449,75	7.627,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.077,02	5.449,75	5.449,75	7.627,27	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.553,90	2.553,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.553,90	2.553,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.553,90	2.553,90	0,00	0,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS FUMUCRAD

O valor da fixação da despesa inicial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somou um montante de R\$ 887.229,86. No transcorrer do exercício, acresceu-se a dotação inicial os créditos suplementares no valor de R\$ 153.000,00, que subtraídos das anulações de dotações de R\$ 407.761,62, resultaram em um volume final de créditos orçamentários na ordem de R\$ 632.468,24. Os recursos que deram suporte a abertura dos créditos adicionais foram oriundos de Superavit Financeiro no valor de R\$ 153.000,00 e anulação de dotações orçamentárias R\$ 407.761,62.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, não tem receita, mas repasse do Município e as doações do Imposto de Renda repassados pela Receita Federal.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.324.011,13	2.656.574,07
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.312.390,27	1.617.470,65
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.312.390,27	1.617.470,65
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	2.011.620,86	1.039.103,42
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	1.367.389,20	1.039.103,42
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	155.432,26	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	155.432,26	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	488.799,40	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.243.284,49	2.349.509,59	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.243.284,49	2.349.509,59	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.346.523,39	431.242,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	345.517,86	370.618,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	203.582,09	51.689,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	51.689,20	107.866,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.129.479,04	366.978,21	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	284.773,69	250.493,83
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.462,26	12.574,59	Valores Restituíveis	9.054,97	12.258,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.039.692,06	1.286.132,88	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.959.970,95	1.039.692,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.039.692,06	1.286.132,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.959.970,95	1.039.692,06
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.039.692,06	1.286.132,88	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.959.970,95	1.039.692,06
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.629.499,94	4.066.884,47	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.629.499,94	4.066.884,47

Repasses Para o FUMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem receita e seus Ingressos são através do Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, Repasses do Município, e nesse exercício foi pactuado com o Governo do Estado repasse fundo a fundo através do Fundo Estadual de Assistência Social. As despesas orçamentárias são desdobradas conforme sua destinação e funções que demonstram as movimentações nas operações de pagamento, bem como os saldos provenientes de exercícios anteriores que transferem-se para o exercício seguinte.



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 26/03/2021

PÁGINA: 1

LORENA HORBACH

Contadora - CRC 004797/0-9

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA GERAL

RAFAEL NUNES REIS

Secretário Mun. de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA

GESTOR FINANCEIRO FUMAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIROAdendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	576.204,25	686.512,67
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	576.204,25	686.512,67
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	576.204,25	686.512,67
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	611.008,61	820.569,66	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	611.008,61	820.569,66	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	22.994,11	15.850,92	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.698,45	13.739,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	468,61	2.553,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.553,90	3.842,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.830,70	13.077,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.449,75	9.676,76
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.694,80	220,00	Valores Restituíveis	1.694,80	220,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	213.674,22	77.505,33	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	261.774,24	213.674,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	213.674,22	77.505,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	261.774,24	213.674,22
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	213.674,22	77.505,33	Banco Conta Movimento Demais Contas	261.774,24	213.674,22
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	847.676,94	913.925,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	847.676,94	913.925,91

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA: 1

Repases para o FUMUCRAD

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem receita e seus Ingressos são através do Repasse do Município e doações oriundas do Imposto de Renda, e as despesas orçamentárias são desdobradas conforme sua destinação e funções que demonstram as movimentações nas operações de pagamento, bem como os saldos provenientes do exercício anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

No exercício de 2020 houve repases na ordem de R\$ 611.008,61, pouco que menos que no exercício anterior, devido a pandemia, algumas atividades do Fundo da criança não puderam ser executadas.

LORENA HORBACH

Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS

PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO

GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	526.433,27	82.854,27
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	192.583,73	0,00
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	285.281,47	528.758,77
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-165.344,96	0,00
TOTAL	838.953,51	611.613,04

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA: 3

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

<u>CONTA</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VIDA ÚTIL (ANOS)</u>	<u>TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)</u>	<u>VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)</u>
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	10,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	20,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA: 4

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	0,00	0,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior	984.526,83
Inscrição (+)	275.425,43
Saldo de Bens Móveis sem depreciação	1.259.952,26
Depreciação (-)	233.648,67
Saldo Depreciado	1.026.303,59

Movimentação dos Bens Imóveis

Saldo Anterior	228.221,60
Inscrição (+)	0,00
Saldo de Bens Imóveis	228.221,60

Movimentação do Almoxarifado

Saldo Anterior	0,00
Aquisição de Material (+)	1.585.403,66
Saida por Requisição (-)	1.404.583,58
Saldo Atual	180.820,08

1**Ativo Circulante**

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 2.959.970,95, conforme Contas Bancárias de Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, Conta de Repasse de Recurso do Município e de Caução em Garantia.

Ativo Não Circulante

Bens Móveis: No exercício de 2020 foi acrescido ao patrimônio do FUMAS o montante de R\$ 275.425,43, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. sendo suas movimentações Conforme quadro acima

Depreciação: O método utilizado para depreciar os bens está baseado na tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Bens Imóveis fica demonstrado suas movimentações no quadro acima.

Passivo Circulante

Os valores do passivo circulante de fornecedores corresponde aos restos a pagar processados, corresponde à R\$ 215.152,05 sendo R\$ 203.582,09 do exercício e R\$ 11.569,96 de exercícios anteriores e o valor de R\$ 13.818,90 corresponde as demais obrigações refere-se aos valores de caução em garantia retidos.

Conforme análise entre Ativo e Passivo Financeiro fica assim demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 2.959.970,95
Passivo Financeiro	R\$ 1.364.965,65
Superavit	R\$ 1.595.005,30



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA: 5

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Mun. de Assistência Social

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	261.774,24	213.674,22	PASSIVO CIRCULANTE	1.099,96	3.185,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	261.774,24	213.674,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	468,61	2.553,90
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	631,35	631,35
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	172.893,86	6.025,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.099,96	3.185,25
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	172.893,86	6.025,75			
Bens Móveis	175.533,89	6.053,90			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.640,03	-28,15			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	434.668,10	219.699,97			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	433.568,14	216.514,72
			Resultado do Exercício	217.053,42	142.761,15
			Resultados de Exercícios Anteriores	216.514,72	73.753,57
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	433.568,14	216.514,72
			TOTAL	434.668,10	219.699,97

ATIVO FINANCEIRO	261.774,24	213.674,22	PASSIVO FINANCEIRO	21.930,66	16.262,27
ATIVO PERMANENTE	172.893,86	6.025,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				412.737,44	203.437,70

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	122.779,08	197.411,95
TOTAL	122.779,08	197.411,95

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA: 3

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

<u>CONTA</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>VIDA ÚTIL (ANOS)</u>	<u>TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)</u>	<u>VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)</u>
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	10,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	20,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	0,00	0,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	20,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	20,00
123110506	Embarcações	10	10,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	20,00

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Estado de Rondônia****BALANÇO PATRIMONIAL****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA: 4

123110702	Importações em andamento	10	10,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo anterior	6.053,90
Inscrição	169.479,99
Depreciação	2.640,03
Total do Imobilizado depreciado	0,00

Ativo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa compõem um saldo de R\$ 261.774,24 conforme conta bancária 47.198-4 caução e conta 43.240-7 conta movimento Banco do Brasil.

Ativo Não Circulante

Bens Móveis: No exercício de 2020 foi acrescido ao patrimônio do FUMUCRAD o montante de R\$ 169.479,99 de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme demonstrado na tabela acima.

Depreciação: O método utilizado para depreciar os bens está baseado na tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Bens Imóveis: O FUMUCRAD não possui bens imóveis.

Passivo Circulante

Os valores do passivo circulante de fornecedores corresponde aos restos a pagar processados, conforme também demonstrado no demonstrativo 10-A corresponde R\$ 468,61 e o valor de R\$ 631,35 corresponde as demais obrigações refere-se aos valores de caução em garantia retidos.

Passivo Não Circulante

Não há valor de passivo circulante.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.342.247,49	2.349.509,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.342.247,49	2.349.509,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.342.247,49	2.349.509,59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		2.226.068,89	2.289.538,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.908.466,91	2.045.393,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.404.583,58	1.219.840,09
SERVIÇOS		410.367,67	754.768,33
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		93.515,66	70.785,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		314.451,61	244.145,24
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		314.451,61	244.145,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.150,37	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.150,37	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		2.116.178,60	59.970,64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**(decorrentes da execução orçamentária)**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	179.612,80	321.336,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Transferencias a instituições privadas

As Transferências a Instituições Privadas são deliberadas previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e repassados através da formalização de Parcerias na modalidade de Fomento, atendendo aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 41.742/2018. Os Valores repassados foram na ordem de R\$ 314.451,61, incluindo as Emendas Impositivas ao Orçamento destinado as Organizações da Sociedade Civil.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

LELIO MIKI HATAKA
GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Mun. de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		611.008,61	820.569,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		611.008,61	820.569,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		611.008,61	820.569,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		393.955,19	677.808,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.866,28	60.880,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.385,37	10.915,30
SERVIÇOS		8.869,03	49.965,45
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.611,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		377.088,91	616.927,76
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		377.088,91	616.927,76
Resultado Patrimonial Do Período		217.053,42	142.761,15

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	169.479,99	5.303,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas

As Transferências a Instituições Privadas são deliberadas previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e repassados através da formalização de Parcerias na modalidade de Fomento, atendendo aos preceitos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 41.742/2018. Os Valores repassados foram na ordem de R\$ 337.088,91, incluindo as Emendas Impositivas ao Orçamento destinado as Organizações da Sociedade Civil.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	611.008,61	820.569,66
Transferências correntes recebidas	611.008,61	820.569,66
DESEMBOLSOS	390.874,70	681.650,77
Pessoal e demais despesas	13.785,79	64.723,01
Transferências concedidas	377.088,91	616.927,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	220.133,91	138.918,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	172.033,89	2.750,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	172.033,89	2.750,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-172.033,89	-2.750,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	48.100,02	136.168,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	213.674,22	77.505,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	261.774,24	213.674,22
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA:2

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	611.008,61	820.569,66
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	611.008,61	820.569,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	377.088,91	616.927,76



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	377.088,91	616.927,76
--	------------	------------

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	13.785,79	64.723,01
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 20/04/2021

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.785,79	64.723,01

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar e as movimentações de caixa com os ingressos de transferência, demonstra os valores das despesas do exercício assim como o valor dos saldos de caixa do exercício anterior e para o exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial e no Balanço Financeiro.

LORENA HORBACH
Contadora - CRC 004797/0-9

GENIVALDO FLORENCOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

LUIZ LOBIANCO
GESTOR FINANCEIRO DO FUMUCRAD

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA GERAL



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.243.284,49	2.349.509,59
Transferências correntes recebidas	4.243.284,49	2.349.509,59
DESEMBOLSOS	2.184.245,86	2.254.668,00
Pessoal e demais despesas	1.869.794,25	2.010.522,76
Transferências concedidas	314.451,61	244.145,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.059.038,63	94.841,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	138.759,74	341.282,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.759,74	341.282,41
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-138.759,74	-341.282,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.920.278,89	-246.440,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.039.692,06	1.286.132,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.959.970,95	1.039.692,06
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA:2

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.243.284,49	2.349.509,59
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.243.284,49	2.349.509,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	314.451,61	244.145,24



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	314.451,61	244.145,24
--	------------	------------

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.874.201,54	2.010.839,35
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 19/04/2021

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-4.407,29	-316,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.869.794,25	2.010.522,76

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de detalhar as movimentações de caixa com os ingressos de transferência e demonstra os valores das despesas dos exercícios assim como o valor dos saldos de caixa do exercício seguinte como também demonstrado no balanço patrimonial e balanço financeiro.

LORENA HORBACH
 Contadora - CRC 004797/0-9

LELIO MIKI HATAKA
 GESTOR FINANCEIRO FUMAS

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA GERAL

RAFAEL NUNES REIS
 Secretário Mun. de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/PMV/SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 244/2021 – Sistema Registro de Preço, para aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 256 a 265

dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, lote nº 01 e ROZANI STRESSER, lote nºs 02,03 e 04, conforme Ata constante no processo;

Vilhena, 22 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3216

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA n.:007/2021/DJ/CVMV/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 011/2021/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO:Pregão eletrônico para formação de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO n.:006/2021/CVMV/SRP.

OBJETO:Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender às demandas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

DATA DA ASSINATURA:12/04/2021.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses a contar da publicação no D.O.V.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

FORNECEDOR:M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA-ME(CNPJ n. 13.430.790/0001-97), representada porMARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA, representante legal da empresa.

AMPARO LEGAL:Lein.8.666/93,Lei n. 10.520/02, Lei n. 14.133/21 e Resolução n. 005/2014/CVMV.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**